

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.965, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Sistema de Previdência Municipal para o exercício de 2000 e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.102 inciso IV, combinado com o parágrafo 1º, do artigo 124, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, para o exercício de 2000 é orçada em R\$ 3.849.700,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

<u>Receita Tributária</u> .....	R\$	700,00
Receitas de Contribuições.....	R\$	840.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$	20.000,00
Receita de Serviços .....	R\$	250.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	1.150.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	<u>1.564.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	3.824.700,00

RECEITA DE CAPITAL

Alienações de Bens .....	R\$	<u>25.000,00</u>
Total das Receitas de Capital.....	R\$	<u>25.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....	R\$	3.849.700,00

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

.....  
Art. 2º - É fixada a despesa do SISPREM para o exercício de 2000 em R\$ 3.849.700,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) e será realizada conforme os quadros de dotações anexos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

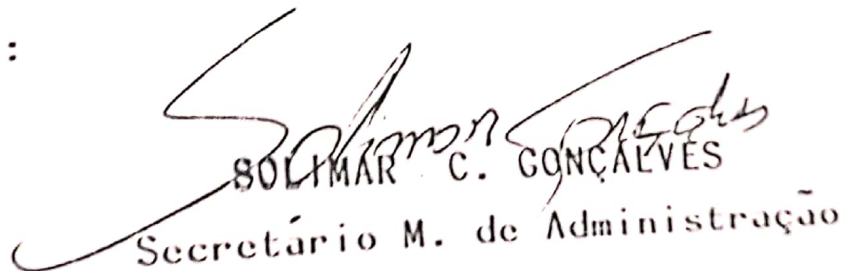
Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1999.



  
GUILHERME BASSEDAS COSTA

Vice-Prefeito Municipal no  
exercício do cargo de Prefe-  
feito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
SOLIMAR C. GONÇALVES  
Secretário M. de Administração